



ARARIPE

Governo Municipal

Administrando Para todos



Rua Alexandre Arraes, 757 – Centro CEP 63.170-000 Araripe/CE Contato: 88 3530 1280 – 1237 – 1245

LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, senhor *Giovane Guedes Silvestre*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as especificações abaixo:

ADICIONAL		
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
DOTAÇÃO	14.14.00-12.361.0231.1.137 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental 40%.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
	14.14.00-12.365.0271.1.138 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais – Ensino Infantil 40%.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 800.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos àquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe/CE